



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
PEDRALVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO
DE 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33, e do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 319 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2017, relacionadas à administração do Prefeito Josimar Silva de Freitas, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (processo TCE nº 1.053.960).

Art. 2º – Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Pedralva-MG, ____ de _____ de 2020.

Presidente

Secretário

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira:

Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ PAULO DA SILVA
Presidente

JOÃO ALBERTO SILVA
Vice-Presidente

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Secretário